



EMENDA AO(À) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Autoria: Comissão Especial - Reg Int
Protocolo: Pendente

Dá nova redação a dispositivos do Projeto de Resolução n.º 004/2023 - que aprova o novo Regimento Interno da Câmara

Dá nova redação ao § 1.º do art. 124, § 5.º do art. 132 e art. 150 do Projeto de Resolução n.º 004-2023:

Art. 124- (...)

§ 1.º- A Pauta da Ordem do Dia, será publicada e disponibilizada até as 12h00min(meio dia) do dia anterior ao da sessão, por meio de plataforma digital, ou encaminhada por mídia social, ou cópias fornecidas , quando solicitadas pelos vereadores interessados.

Altera a redação ao § 5.º do art. 132 do Projeto de Resolução n.º 004-2023:

Art. 132- (...)

§ 1.º - (...)

§ 2.º - (...)

§ 3.º - (...)

§ 4.º - (...)

§ 5.º - Tramitarão em turno único, os Requerimentos, os Vetos, Moção, Parecer de Comissão quanto versar sobre inconstitucionalidade, Projeto de Decreto Legislativo que conceda honraria, Licença para o Prefeito ou Vereador ausentar-se do município e do país, Emendas, Sub-Emendas e Recurso.

Altera a redação do art. 150 do Projeto de Resolução n.º 004-2023:

Art. 150- As indicações serão lidas no Expediente, discutidas e debatidas na Ordem do Dia e encaminhadas a quem de direito, após única discussão sem votação.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

Vemos que a publicação da pauta da Ordem do Dia das sessões devem ser publicadas no mínimo com 24 horas de antecedência para que o vereador e os cidadãos possam dela tomar conhecimento com antecedência necessário à participação.

Após análise, esta Comissão entende que não há necessidade de votação das Indicações, elas serão apresentadas pelos vereadores, lidas e debatidas, mas sem a necessidade de votação, visto que as indicações, sugerem as autoridades constituídas, medidas e ações, que dependem exclusivamente delas para a tomada de decisão, e sempre são medidas de interesse público, normalmente colhidas da população para ser levada ao Executivo ou outra autoridade constituída.

Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena - MG
em 28 de setembro de 2023.

Douglas de Souza Campos
Presidente Com-Esp -Rgln



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda ao(à) Projeto de Resolução Nº 04/2023

Status: processo de assinatura **PENDENTE**

Data da Versão do Doct.: 28/09/2023 10:39:54

Hash Interno: pbsazipwwzxilywthandabsys6udfdyulmmyg2zw



Chave de Verificação

KI8MR-IXCYM-W8BJC-PRZFT-IO7WD

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
031.***.***-14	Douglas de Souza Campos	Pendente

